



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.025, DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 80.000,00.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.790, de 28 de setembro de 2005, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

11.02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS

1102.10.301.0107.2108 – Manutenção do FMS/Recursos Transferidos

3.3.90.3000000000 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

FONTE 1057 – PROGRAMA AIDS MS/BG

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, motivada pelo Recurso do Programa AIDS MS/BG, mais a estimativa dos juros de aplicação do referido Recurso.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e cinco.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 002
e publicado (a)

Em 20.09.2005

Registre-se e Publique-se
